

**TERMO ADITIVO Nº 103/2023 QUE VISA  
PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
94/2023. (3º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária da Educação, a Sra. **SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 421.955.869-15, RG 2.845.838 SSPSC, residente e domiciliada a Rua João Carlos de Aguiar, nº 808, Princesa do mar, neste Município, e de outro lado a Empresa **VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA**, com sede na Rua Desembargador Pedro Silva, nº 930, Bairro Michel, na cidade de Criciúma/SC, CEP: 88.803-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.894.168/0001-48 e Inscrição Estadual Isenta, representada pelo seu Procurador o Sr. **MATEUS DANDOLINI MOTTA**, portador do CPF nº 057.562.069-22 e do CI.RG nº 5.265.149.5/SESP-SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo que visa prorrogar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada para as escolas e creches municipais**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 - PROCESSO Nº 73 /2023**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 94/2023 conforme cláusulas que seguem.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 94/2023, em 4 (quatro) meses contados a partir do dia 03/11/2023, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

**3.1.** Altera cláusula quinta "Do Preço", acrescentando o valor total de **R\$ 349.653,12 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos)** para o período:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (4 MESES)
1	Posto fixo de vigilância desarmada diurno, 9h diárias, Seg. a Sex.	Posto	16	R\$ 5.463,33	R\$ 87.413,28	R\$ 349.653,12
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 349.653,12</b>

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 94/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

**4.2.** E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 94/2023**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 23 de outubro de 2023.

**CONTRATANTE**  
**SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATADA**  
**VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA**  
**MATEUS DANDOLINI MOTTA**

Fiscal do Contrato:

**ELASIO FRISANCO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE**  
**EDUCAÇÃO**

Testemunhas:

**NOME:**  
**CPF/MF:**

**NOME:**  
**CPF/MF:**